



UAB/UFV Nº 02/2026

SELEÇÃO PARA CURSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu*, ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Federal de Viçosa em parceria com a Coordenadoria de Educação Aberta e à Distância da Universidade Federal de Viçosa – CEAD/UFV, considerando o estabelecido na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; a Instrução Normativa Gab nº 1, de 1º de outubro de 2024 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção de **Cursistas, do Curso de Especialização em Direitos Humanos**, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

SOBRE O CURSO

O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos, na modalidade de educação a distância, foi aprovado no Edital CAPES Nº 25/2023 e tem seu início previsto para 2026/1. Serão ofertadas 150 vagas, sendo 30 vagas em cada um dos cinco polos: Carandaí-MG, Conselheiro Lafaiete-MG, Ponte Nova-MG, São João Del Rei-MG e São Miguel do Anta-MG, que podem ser redefinidas na distribuição em função da procura. O Curso de Especialização não é pago e os editais de seleção seguem as normas da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

CURSO NO ÂMBITO UAB

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, através do Edital 25/2023 da CAPES, chamada para Articulação de Cursos Superiores na Modalidade EaD, pelas instituições na rede.

OBJETIVOS

Oferecer formação continuada a graduados, preferencialmente, em Direito, e, nas áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas, definidas pela Capes, mediante conceitos e estratégias de aproximação e de associação da educação à distância aos Direitos Humanos, considerando as vantagens e as limitações dessa articulação e tendo como referência a perspectiva da formação integral, emancipatória e comprometida com a transformação social.

PÚBLICO ALVO

O curso é destinado a profissionais portadores de diploma de graduação, prioritariamente serão classificados os graduados em Direito, havendo vagas não ocupadas por estes profissionais, serão classificados candidatos graduados nas áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas. Candidatos de outras formações serão eliminados do processo de seleção. Todos os candidatos



devem ser moradores do Estado de Minas Gerais.

É destinado, portanto, a profissionais graduados de Minas Gerais, obedecendo o Art. 1º § 1º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

Art. 1º § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

POLOS DE APOIO PRESENCIAL/ENTE FEDERATIVO

Serão ofertadas 150 vagas, a UFV contará com 5 (cinco) polos UAB (São João Del Rey, Ponte Nova, São Miguel do Anta, Carandaí e Conselheiro Lafaiete) contendo a infraestrutura tecnológica necessária em termos de computadores, conexão à internet em banda larga e outras ferramentas, como data-show e equipamentos para videoconferências. O apoio nos polos UAB ocorrerá pela disponibilização do espaço e da infraestrutura para uso dos/das participantes.

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital destina-se à inscrição e seleção de cursistas para Curso de Especialização em Direitos Humanos no âmbito do sistema UAB e vinculado ao Edital CAPES 25/2023.

2. DO PROGRAMA RESUMIDO

2.1. A carga horária total de disciplinas do Curso é de 420 horas, ofertadas na modalidade à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle). A essa carga horária são acrescentadas horas adicionais para a elaboração da proposta, do desenvolvimento e da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em cada módulo. A defesa de TCC ocorrerá através de videoconferência perante banca examinadora. Mais informações sobre o curso estão disponíveis no site: (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>).

2.2. A avaliação em cada componente curricular será realizada a partir do monitoramento das atividades propostas (participação nos fóruns de discussão, realização de atividades etc.) na Plataforma Moodle, bem como, frequência de 75% e participação nas discussões sugeridas, orientações e seminários envolvendo apresentação do TCC. Podem ser utilizados como instrumento de avaliação provas objetivas ou dissertativas, trabalhos individuais e em grupo, relatórios de atividades, memoriais, dentre outras possibilidades. O resultado do processo de avaliação em cada disciplina será expresso em um único conceito, que representará todas as atividades desenvolvidas.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder à leitura completa, atenta e cuidadosa deste Edital.

3.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos(as) que possuem um diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

3.3. Serão aceitas 300 (trezentas) inscrições para avaliação da documentação, homologação, seleção, formação de lista de espera e matrícula dos selecionados.

3.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas pela internet no link disponível na página da UAB (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>), no período indicado no item 7 deste Edital.

3.5. Os(as) candidatos(as) deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações em cada etapa no sistema de inscrição, conforme instruções no vídeo Tutorial para Inscrição disponível na página da UAB (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>).

3.6. Para homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos, no formato PDF (Portable Document Format):

- A. Diploma de graduação ou certificado de colação de grau;
- B. Histórico Escolar da graduação;
- C. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- D. Documento de identidade com foto - Carteira de Identidade (não serão aceitos outros tipos de documentos de identificação);
- E. Uma fotografia recente 3x4;
- F. CPF ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- G. Título de Eleitor(a) e do comprovante de quitação com Justiça Eleitoral ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE (www.tse.jus.br ou www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- H. Comprovante de estar em dia com Serviço Militar (sexo masculino).
- I. Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 6 (seis) meses, em nome do(a) candidato(a). Caso não esteja em nome do(a) candidato(a), deverá ser apresentado comprovante em nome do cônjuge (com certidão de casamento anexada), genitores ou responsável, ou ainda declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, prestadas sob as penas da lei.

3.7. A qualquer tempo a coordenação do curso poderá requerer a documentação original do(a) candidato(a) (item 3.6).

3.8. Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.



3.9. Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

3.10. Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo após matriculado(a), o(a) candidato(a) que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

3.11. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de informação e documentação obrigatória não serão homologadas.

3.12. A lista das inscrições homologadas estará disponível na página da UAB (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>), na data definida no item 7.

3.13. A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (Cead) da UFV, a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

3.14. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições devem ser encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação (especializacao.dh@ufv.br), conforme item 7.

3.15. O recurso deve, obrigatoriamente, ser enviado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.16. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 7.

3.17. Todos os **recursos** serão analisados na data prevista no item 7 e o resultado final será comunicado por e-mail ao(à) candidato(a).

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. As 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 30 em cada um dos 5 (cinco) polos, serão ocupadas prioritariamente por profissionais portadores de diploma de graduação, preferencialmente em Direito e morando em Minas Gerais, a seguir, os portadores de diplomas nas áreas afins às Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, definidas pela Capes, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), **classificados por ordem de inscrição**, até se alcançar o número de vagas em cada polo. Persistindo vagas, poderão ser convocados candidatos do grupo prioritário (portadores de diploma de graduação em Direito) inscritos em outros polos, também obedecida a ordem de inscrição. Havendo ainda vagas não



ocupadas por estes profissionais serão classificados candidatos graduados nas áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas.

4.2. Caso o número de candidatos(as) de um polo seja menor que 30, as vagas serão distribuídas para outros polos em função da demanda.

4.3. O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da UAB (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>), conforme indicado no item 7.

4.4. Os recursos sobre o resultado da seleção devem ser encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação (especializacao.dh@ufv.br), de acordo com o indicado no item 7.

4.5. O recurso deve, obrigatoriamente, ser enviado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição

4.6. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 7.

4.7. O recurso será analisado no período indicado no item 7 e a decisão será comunicada por e-mail ao(à) candidato(a).

4.8. O Resultado Final da seleção será publicado na página da UAB conforme data indicada no item 7.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser realizada mediante confirmação de interesse no curso (item 5.2), conforme calendário abaixo:

- i) Divulgação dos selecionados para matrícula, na data estabelecida no Cronograma (item 7);
- ii) Confirmação de interesse na vaga, por meio do Portal da Pós-Graduação Lato Sensu da UFV (conforme item 5.2), até às 23h59 do dia estabelecido no Cronograma (item 7);

5.2. Para confirmar o interesse, o(a) candidato(a) deverá entrar na sua conta no Portal da Pós-graduação Lato Sensu da UFV, acessar a página do curso e clicar em: "CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO NO CURSO".

5.3. O(a) candidato(a) que não confirmar o seu interesse pelo curso (item 5.2) até a data limite (item 7) perderá o direito à sua vaga.

5.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se sobre a data de confirmação (item 7).

6. CERTIFICAÇÃO

6.1. O(a) cursista que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Especialização, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, expedido pela Universidade Federal de Viçosa – UFV.

Parágrafo único: Satisfatoriamente significa:

- i) frequência mínima de 75% nas atividades obrigatórias;
- ii) participação assídua no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- iii) obter média igual ou maior a 60 ou conceito equivalente em todas as disciplinas;
- iv) desenvolver trabalho original e inédito em seu TCC, sob orientação, e apresentá-lo perante banca constituída para exame do mesmo, dentro do período máximo previsto pelo curso, e obter resultado aprovado; e
- v) entregar versão final do TCC corrigida de acordo com apontamentos da banca examinadora, no prazo por ela definido.

6.2. O(a) cursista que não responder aos contatos estabelecidos pela Coordenação e/ou permanecer por 30 dias consecutivos ou mais sem acessar o ambiente do curso e/ou deixar de realizar as atividades pertinentes ao período, sem as devidas justificativas aprovadas pela Coordenação, preferencialmente com amparo legal, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, não fazendo jus a eventuais certificados de participação pelo período cursado.

6.3. No caso de eventuais ausências justificadas, exclusivamente com amparo legal, a Coordenação do Curso, com o devido aval dos professores formadores, poderá avaliar alternativas para recuperação de conteúdos de disciplinas ministrados e a respectiva avaliação, mediante solicitação do cursista através do e-mail: especializacao.dh@ufv.br.

7. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	12 de março de 2026.
Período de Inscrição	12 de março a 27 de março de 2026.
Divulgação das inscrições homologadas	Até 30 de março de 2026.
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Até às 17h do dia 04 de abril de 2026.

Respostas aos recursos	06 de abril de 2026.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	07 de abril de 2026.
Interposição de recursos contra o Resultado da Seleção	Até às 17h do dia 12 de abril de 2026.
Respostas aos recursos	14 de abril de 2026.
Divulgação do Resultado Final	17 de abril de 2026.
Confirmação da matrícula	Até às 23:59 do dia 21 de abril de 2026.
Início das atividades dos selecionados	29 de abril de 2026.

7.1. Os resultados do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no Portal Lato Sensu da UFV (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>) e constarão de uma relação dos(as) candidatos(as) inscritos, identificados pelo protocolo de inscrição, contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com cronograma a ser informado no mesmo endereço eletrônico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As aulas no formato síncrono e as postagens de novas atividades no formato assíncrono ocorrerão no horário noturno e na plataforma Moodle.

8.2. Eventuais aulas síncronas poderão ocorrer prioritariamente aos sábados, em horários a serem definidos em função do módulo ofertado.

8.3. O cronograma das aulas em cada módulo será enviado aos selecionados prioritariamente antes do lançamento do módulo.

8.4. Informações e dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: especializacao.dh@ufv.br.

8.5. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Coordenação de Educação a Distância da UFV.

Viçosa, 12 de março de 2026.

Prof. Dr. Raul Narciso Carvalho Guedes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós- Graduação da UFV

Prof^a. Dr. Jazam Santos
Coordenador do Curso



Prof^a. Dra. Silvana Claudia dos Santos
Coordenadora Geral UAB-UFV

Prof. Dr. Mauro de Oliveira Prates
Coordenador Adjunto UAB-UFV



LISTA DE POLOS

Polo	Local	Contato
Carandaí	Rua Coletor Clovis Teixeira de Carvalho, 600. Bairro: Rosário. CEP: 36280-000	Tel: (32) 3361-1766 E-mail: polouabcaraandai@gmail.com
São João Del Rei	Rua Getúlio Vargas, 30. Bairro: Centro. CEP: 36307-444	Tel: (32) 3372-8711 E-mail: mjeanettedelrei@gmail.com
Conselheiro Lafaiete	Rua Padre Teófilo Reyn, 990. Bairro: Expedicionários. CEP: 36407-226	Tel: (31)99239-7017 E-mail: uab.lafaiete.cead@ufop.edu.br
Ponte Nova	Rua Assad Zaidan, n. 165. Bairro: Palmeiras. CEP: 35430-234.	Tel: (31) 3817-7332 E-mail: cvt@pontenova.mg.gov.br
São Miguel do Anta - MG	Rua Antônio Joaquim Pereira, 106. Bairro: Centro. CEP: 36590-000.	Tel (31) 38971221 E-mail: polouabsaomiguel@gmail.com